PROCESSO	DIVERSOS
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÕES
DELIBERAÇÃO Nº 038/2019 CEFEP-CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP CAU/PE reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia 26 de abril de 2019, em sua 28ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe conferem o art. 39 e 40 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 087/2018 da CEP do CAU/BR, que manifestou o entendimento de que "Empresário Individual", modalidade chamada de EI, não se enquadra nas condições e exigências para registro de pessoa jurídica no CAU, nos termos da Resolução CAU/BR n°28, de 2012, vigente.

DELIBEROU:

1. Anular todas as deliberações da CEFEP do CAU/PE cujo fato gerador tenha sido falta de registro no CAU por pessoas jurídicas enquadradas na referida Deliberação.

2. Arquivar todos os processos fiscalizatórios cujo fato gerador tenha sido falta de registro no CAU por pessoas jurídicas enquadradas na referida Deliberação.

3. Comunicar os interessados desta decisão.

Recife, 26 de abril de 2019.

Alexandre Mesquita Paiva
Coordenador

Viviany Nogueira Ramos Guedes
Coordenadora Adjunta

Paulo Eduardo Veloso de Oliveira
Membro